

II) DAS RAZÕES DA PROPOSTA DO VOTO

Em obediência aos preceitos constitucionais e regimentais atribuídos a Egrégia Corte de Contas, a equipe de auditoria da Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria apresentou às fls. 01/15 – TCE/MT, em caráter conclusivo, o Relatório de Auditoria que faz referência ao resultado do exame das contas anuais prestadas pelo gestor, consignando a regularidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade.

O gestor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai, ora fiscalizado observou os ditames constitucionais e legais que regulam a atividade administrativa, cuja conduta revela a regularidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Portanto, após análise dos documentos apresentados pelo gestor, conclui-se que não constatou nenhuma irregularidade na prestação de contas do Consórcio ora examinado, haja vista a atuação idônea verificada na gestão.

III) DO DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos termos do art. 47, inciso II; art. 212 da Constituição Estadual c/c o art.1º, inciso II, § 1º, e art. 20 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica – TCE) e art. 192, parágrafo único da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno – TCE), acolho o Parecer nº 931/2014 do Ministério Público de Contas e apresento a proposta do **VOTO** no sentido de julgar **REGULARES** as **Contas Anuais de Gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Social do Alto do Rio Paraguai, relativas ao exercício de 2013**, sob a responsabilidade do gestor **Senhor Wener Klesley dos Santos**, dando-se quitação plena ao mesmo.



Gabinete do Conselheiro Substituto

Moises Maciel

Telefone: 3613-2938

e-mail: mmaciel@tce.mt.gov.br

É a proposta do voto.

Cuiabá, 21 de Março de 2014.

(assinatura digital)¹

Moises Maciel

Conselheiro Substituto

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

Gabinete do Conselheiro Substituto Moises Maciel/Tel. 3613-2919/email: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br